DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXX - N° 5.912 Quarta-feira, 3 de Março de 2021

Encontro virtual reúne prefeito e presidente da Câmara

O combate à pandemia e o retorno do funcionamento das atividades comerciais foram temas do debate realizado no dia 1°

Print: Assessoria do vereador



O presidente da Câmara, vereador Geraldo Júnior (MDB), e o prefeito Bruno Reis conversaram com representantes de associações de empresários e ficou definida a instalação de um comitê sobre o combate à Covid-19 e a questão da economia. O colegiado terá como presidente a secretária municipal de Desenvolvimento Econômico, Mila Reis. Os vereadores Ricardo Almeida (PSC), Cláudio Tinoco (DEM) e Daniel Alves (PSDB), integrantes da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Institucionais do Legislativo de Salvador, também participaram do encontro virtual.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Comissão da Mulher realiza audiência pública

O debate virtual será nesta quinta-feira (4), às 10h

"Saúde da Mulher em Tempos de Pandemia" é o tema da audiência pública virtual, que poderá ser acompanhada ao vivo através da TV Câmara Salvador - no canal aberto 12.3 -, no portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br), no Facebook/@tveradiocam e pela Rádio Câmara (105,3).

LEIA MAIS NA PÁGINA 4

Motorista por aplicativo e taxista entre os serviços essenciais

Vereador Átila do Congo defende reconhecimento dessas categorias no elenco de atividades que não podem parar

Em meio à nova onda de infecções da Covid-19 em Salvador, a Prefeitura determinou o funcionamento apenas de serviços essenciais, conforme estabelecido pelo elenco de atividades que não podem parar na cidade. As categorias de motoristas por aplicativo e taxistas podem ser incluídas no cronograma em breve.

O reconhecimento trará respaldo para os trabalhadores que se arriscam em circular pela cidade transportando passageiros. A proposta será encaminhada ao Executivo Municipal pelo vereador Átila do Congo (Patriota), ainda nesta semana.

Para Átila, é preciso um entendimento de que a categoria não tem outra renda. “Em tese, os motoristas são autônomos, independentes, trabalham nos horários mais flexíveis, ao contrário dos ônibus que seguem a orientação da Prefeitura com frota e horário reduzidos. Um trabalhador da saúde, por exemplo, que atua por turnos, inclusive, às madrugadas, como fará para se locomover, senão através dos aplicativos urbanos?”, questiona.

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereador Átila do Congo

SALVADOR POR TODOS

O programa de benefício da Prefeitura, que já pagou 11 parcelas no valor de R$ 270 desde que foi criado, só contemplou a faixa etária acima dos 40 anos da categoria até o momento, como destaca o vereador.

O parlamentar confirma avanço no diálogo com as empresas privadas para remodelar a lista de profissionais cadastrados na plataforma e ampliar o limite de idade para ser acessível aos pouco mais de 28 mil motoristas atuantes na cidade.

Nas próximas semanas, um novo alinhamento e cronograma deverão ser divulgados.

Penalva sugere dia municipal em defesa do Terceiro Setor

Vereador propõe comemoração em 20 de outubro

O fortalecimento do Terceiro Setor foi a principal bandeira do vereador Emerson Penalva (Podemos) durante sua campanha. Agora, na Câmara, ele propõe instituir o Dia Municipal de Defesa do Terceiro Setor no calendário oficial de eventos de Salvador. A data da comemoração anual será em 20 de outubro, quando celebra-se o Dia Nacional da Filantropia, que tem como objetivo enfatizar a atuação das mais de 11 mil organizações que atuam no Brasil.

O vereador ressalta que, além das comemorações alusivas à data, também poderão ser destacadas ações sociais e educativas, destinadas a difundir informações e orientações que conscientizem a sociedade sobre a importância que o Terceiro Setor tem para a economia do município.



Vereador Emerson Penalva

“Estamos atendendo a um pedido do segmento, haja vista que não existe uma data que dê visibilidade ao Terceiro Setor na nossa cidade. O fortalecimento do Terceiro Setor é um mecanismo de aprimoramento dos serviços públicos. Fomentar o Terceiro Setor é um dos caminhos para a geração de emprego e renda, para melhorar a saúde e educação da população, além de estimular a cultura e a prática de esportes”, ressalta Penalva.

Ainda para o vereador, a data dará mais visibilidade e fortalecerá o setor com a promoção de eventos comemorativos e alusivos ao trabalho anual desenvolvido e promovido por todas as organizações relacionadas e que necessita de ações relacionadas ao setor, no qual o voluntariado, o conhecimento e a transparência são fundamentais a inserção e expansão no contexto da sociedade civil organizada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Reunião discute rumos de combate à pandemia e reabertura do comércio

Geraldo Júnior participou do encontro virtual com Bruno Reis e empresários

O combate à pandemia e o retorno do funcionamento das atividades comerciais foram temas de uma reunião virtual realizada segunda-feira (1°). O presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Geraldo Júnior (MDB), e o prefeito Bruno Reis conversaram com representantes de associações de empresários e ficou definida a instalação de um comitê sobre o combate à Covid-19 e a questão da economia. O colegiado terá como presidente a secretária municipal de Desenvolvimento Econômico, Mila Reis.

Os vereadores Ricardo Almeida (PSC), Cláudio Tinoco (DEM) e Daniel Alves (PSDB), integrantes da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Institucionais do Legislativo de Salvador, também participaram do encontro virtual.

Print: Assessoria do vereador



Vereador Geraldo Júnior, presidente da Câmara Municipal de Salvador

Os representantes das associações de empresários aceitaram a sugestão de Geraldo Júnior de enviarem propostas consensuais ao prefeito. As propostas seriam apresentadas na terça-feira (2). "Preservar a economia, as empresas e os empregos é também cuidar de vidas. Entretanto, precisamos salvar o máximo de vidas possíveis. E este é o objetivo das medidas restritivas", disse Geraldo Júnior. Ele tem intermediado o diálogo entre a Prefeitura de Salvador e o empresariado sobre o combate à pandemia da Covid-19 e os impactos na economia.

O prefeito Bruno Reis afirmou que "neste momento, as medidas restritivas são necessárias". O presidente da Associação Comercial da Bahia, Mário Dantas de Carvalho, frisou que "a prioridade, neste momento, é a preservação de vidas humanas. Entretanto, muitas pessoas não estão no ambiente formal de trabalho e ocorrem aglomerações em ambientes informais".

Suíca participa de Seminário da Bancada de Legisladores da Capital

Vereador diz que quer PT forte na defesa dos direitos dos trabalhadores

Defesa dos trabalhadores terceirizados, retomada do auxílio emergencial, vacinação em massa e ações de reparação para o povo negro. Esses foram alguns dos assuntos tratados pelo vereador Luiz Carlos Suíca (PT) durante o Seminário da Bancada de Legisladores da Capital, no sábado (27 de fevereiro). O encontro foi mais um momento de interlocução dos representantes do partido no maior colégio eleitoral da Bahia e mais um instrumento para definir linhas de atuação e para reforçar o movimento "#Fora-Bolsonaro".

Para Suíca, o seminário reforça ainda o elo do PT com movimentos sociais e sindicais e cria estratégias para que a militância tenha informações suficientes para que faça seu papel na sociedade. "No entanto, infelizmente, tem trabalhador terceirizado do Governo do Estado que teve salário reduzido, e isso deve ser tratado. Defendo que o governo petista seja com foco no povo, sem demagogia. E vamos em busca de dialogar e conseguir apoios para que possamos engrossar a luta para vencer essa crise sanitária, que gerou ainda mais desemprego. Precisamos vacinar o povo urgentemente".

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Luiz Carlos Suíca

"O PT deve encabeçar uma frente popular para a esquerda coordenar os debates. Essa é a nossa defesa política para que possamos ajudar o ex-presidente Lula a ter seus direitos políticos de volta e ser nosso candidato em 2022, assim como vamos para a missão da sucessão de Rui Costa na Bahia", completa Suíca.

O encontro do PT foi via internet e teve ainda a presença do senador Jaques Wagner, do presidente estadual do PT, Éden Valadares, da diretora da Fundação Perseu Abramo, Débora Rodrigues, além das vereadoras Marta Rodrigues e Maria Marighella e do líder do PT na Câmara, Tiago Ferreira.

"Saúde da Mulher em Tempos de Pandemia" é tema de debate

Audiência pública virtual da Comissão da Mulher acontece nesta quinta-feira (4), às 10h

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara Municipal de Salvador promoverá a audiência pública virtual "Saúde da Mulher em Tempos de Pandemia". As vereadoras Cátia Rodrigues (DEM) e Débora Santana (Avante), respectivamente vice-presidente e integrante, estão à frente do debate, nesta quinta-feira (4), às 10h, através do aplicativo zoom (https://zoom.us/j/99488587168).

A audiência pública poderá ser acompanhada ao vivo pela TV Câmara Salvador - no canal aberto 12.3 -, no portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br), no Facebook/@tveradiocam e pela Rádio Câmara (105,3).

Foram convidadas para a audiência a nutricionista Elane Marinho do Sacramento, a personal trainer Emanuelle Bahia, a doutora em Enfermagem Fernanda Matheus Estrela e a mestranda em Enfermagem e Saúde Nayara Silva Lima.

O colegiado de Defesa dos Direitos da Mulher é presidido pela vereadora Ireuda Silva (Republicanos).

Card: Assessoria da vereadora



Ireuda Silva celebra Mês da Mulher

Vereadora destaca conquistas e alerta para o "feminicídio silencioso"

Para a presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara Municipal de Salvador, vereadora Ireuda Silva (Republicanos), o Mês da Mulher (março) é uma oportunidade para celebrar diversos direitos conquistados ao longo do último século: a possibilidade de votar, estudar, adentrar o mercado de trabalho, espaços de poder e liderança. "Agora, a missão é lutar para que esses direitos sejam ampliados, ao mesmo tempo combatendo a violência e o machismo", afirma.

Neste mês, Ireuda e o colegiado que preside lançam a campanha "Marias, salvem suas vidas!", com o objetivo de alertar para o feminicídio, que, conforme a vereadora, cresceu 2% no ano de 2020. Para além do assassinato cometido pelos companheiros, a parlamentar alerta para um tipo de feminicídio que ocorre de maneira mais lenta e silenciosa: Pesquisas mostram que grande parcela das vítimas de violência doméstica desenvolve problemas psicológicos e emocionais, como depressão e ansiedade, levando, por exemplo, ao suicídio.

Foto: Willan Souza/Divulgação



Vereadora Ireuda Silva

Segundo o Boletim Epidemiológico de Tentativas e Óbitos por Suicídio no Brasil, a violência doméstica é a principal causa de quadros depressivos e de suicídio entre as mulheres. Outra pesquisa mostra que a violência doméstica e o estupro são a sexta causa de morte ou incapacidade física em mulheres de 15 a 44 anos, mais do que câncer, acidente ou guerra.

"Além disso, as mulheres imersas nesse contexto tóxico também podem desenvolver comportamento agressivo, alimentando um círculo vicioso de violência cujo desfecho é quase sempre trágico para elas", diz Ireuda. "Há um feminicídio silencioso em curso para o qual precisamos olhar e pensar políticas que vão além da punição aos agressores. É preciso cuidar das vítimas", acrescenta.

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 1º de março de 2021.

PROJETO DE LEI Nº 57/ 2021

Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Renda Básica de Cidadania e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Programa Municipal de Renda Básica de Cidadania, que se constitui no direito de todos os habitantes residentes de Salvador, independentemente sua condição socioeconômica, receberem um benefício monetário com vistas à segurança de renda.

§1º - A abrangência mencionada no *caput* deste artigo deverá ser alcançada em etapas, a critério do Poder Executivo, priorizando-se as camadas mais necessitadas da população.

§2º. A implementação do Programa Municipal de Renda Básica de Cidadania se dará em conformidade com as disposições legais de responsabilidade fiscal.

Art. 2º O Programa Municipal de Renda Básica de Cidadania deverá atender aos seguintes critérios e pressupostos:

I – É universal para toda a população residente há pelos menos 3 (três) anos em Salvador;
II – É incondicional, não importando origem, raça, sexo, idade, condição civil ou socioeconômica;
III – É regular ao longo do tempo;
IV – O benefício é pago em dinheiro mediante transferência por meio eletrônico e calculado com base em critérios pré-determinados, suficiente para atender ao valor mínimo necessário à subsistência das pessoas.

§1º - O critério estabelecido pelo inciso III deste artigo implica que o benefício não será interrompido, subtraído ou arrestado, a não ser que se encontre em desacordo com a etapa de implantação definida por regulamentação específica, sem exigência de comprovação ou contrapartidas de comparecimento e uso dos serviços públicos.

§2º - Respeitada a incondicionalidade, o Programa Municipal de Renda Básica de Cidadania poderá integrar-se às demais áreas sociais para garantir o monitoramento de índices sociais e vulnerabilidades não monetárias.

Art. 3º. O Programa Municipal de Renda Básica de Cidadania encontra lastro nos seguintes princípios:

I – Assegurar a melhoria das condições de vida dos indivíduos de forma universal através da garantia de renda e prover dignidade a seus beneficiários;
II – Reduzir as desigualdades de acesso à riqueza produzida no município de Salvador;
III – Fortalecer a segurança social de renda, competência de responsabilidade estatal atribuída ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), por meio do direito à cidadania.

Art. 4º. As referidas etapas de implementação do Programa Municipal de Renda Básica de Cidadania devem levar em conta as seguintes orientações:

I – Etapa de complementação de programas de transferência de renda baseados no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, bem como faixas de beneficiários de renda adicionais;
II – Os indivíduos que não são beneficiários de transferências de renda estadual e federal pelos critérios dos programas destes entes, mas tenham renda familiar *per capita* definida pelo poder executivo municipal;
III – Faixas de renda superiores identificadas pelas bases cadastrais, em conformidade com regulamentação específica.

§1º - Não há tempo limite de permanência no Programa Municipal de Renda Básica de Cidadania.

§2º - A complementação mencionada no inciso I deverá se referenciar nos critérios de linha de pobreza e extrema pobreza, estabelecidos pelo Governo Federal, sendo reajustada em conformidade com seus parâmetros.

Art. 5º. A renda básica de cidadania será paga aos residentes e domiciliados no Município de Salvador há pelo menos 3 (três) anos, mesmo entre os beneficiários do programa Bolsa Família.

I – A comprovação do critério de residência estabelecido no *caput* deste artigo se dará com base em documentos comprobatórios expressos em regulamentação específica;
II – É facultativo o domicílio eleitoral no município aos beneficiários com 16 (dezesseis) anos ou mais.

§1º - As etapas de que tratam este artigo serão acompanhadas por grupo de trabalho convocado pela administração municipal para determinar sua sequência e complementação até que se atinja a universalidade.

§2º - Em caso de crianças nascidas no município, é dispensada a necessidade de comprovação específica de residência em Salvador, desde que comprovada a residência atual no município de seus responsáveis legais pelo prazo que determina o art. 5º desta Lei.

Art. 6º. A Renda Básica Emergencial consiste em benefício de complementação de renda de valor mínimo a ser definido pelo Poder Executivo, pago a indivíduo que compõe o grupo familiar elegível à percepção do referido benefício.

§1º Os grupos de que trata o *caput* deste artigo consistem, por ordem de prioridade:

I – Beneficiários do Programa Bolsa Família, nos termos da Lei Federal nº. 10.836/2004;

II – Demais pessoas constantes na base do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
III – Beneficiários e ex-beneficiários do Auxílio Emergencial do Governo Federal, instituído pela Lei Federal nº. 13.982/2020;

IV – Beneficiários e ex-beneficiários do Programa Salvador por Todos, instituído pela Lei Municipal nº. 9.517/2020.

§2º A parcela de benefício financeiro relativa ao mês de dezembro será paga:

I – em dobro, para os beneficiários em gozo do benefício no mês de dezembro;
II – proporcionalmente ao número de meses em que tenha sido recebido o benefício ao longo do ano, para os que o tenham percebido até o mês de novembro.

Art. 7º. Os valores dos benefícios de que trata esta Lei serão reajustados, em 1º de janeiro de cada ano, pela variação acumulada no ano anterior do Instituto Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou pelo Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, se inferior, coletados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 8º. O Programa Municipal de Renda Básica Emergencial orienta-se pelos seguintes objetivos:

I – Prover um valor suficiente para que cada indivíduo possa se sustentar e sustentar suas famílias com dignidade e segurança;
II – Assegurar as condições materiais de vida dos indivíduos e suas famílias diante da falta de rendimentos sistemáticos e regulares característica da realidade socioeconômica do Município de Salvador;
III – Garantir às populações de menor renda, residentes em áreas com alta densidade populacional, com pouco acesso a água potável e sistema de esgoto, condições dignas de existência;

Salvador, 24 de fevereiro de 2021.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Na América Latina, a pobreza é um dos mais alarmantes desafios, especialmente considerando-se que tal condição é transmitida entre pessoas de maneira geracional – ou seja, via de regra, na região, não se assume vulnerabilidade socioeconômica em decorrência de decisões pessoais, mas sim em decorrência de circunstâncias de nascimento, fenômeno denominado de pobreza estrutural.

Com efeito, a pobreza é compreendida conceitualmente por meio de uma definição monetária, que promove o exame do poder aquisitivo e da renda auferida, análise que permite a adoção de dois métodos de medição: a pobreza absoluta, que permite um cotejo entre renda auferida e parâmetros fixos, a exemplo da linha da pobreza definida pelo Banco Mundial; e a pobreza relativa, que relaciona a renda auferida em comparação com o restante da população de um país.

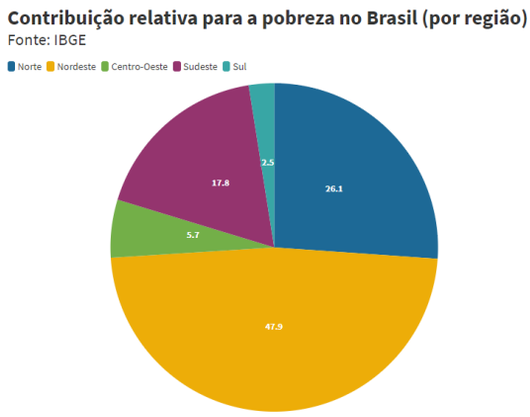
No Brasil, seja pela medição da pobreza absoluta, seja pela medição da pobreza relativa, é certo que o mencionado plano de fundo ocasiona a marginalização de pessoas pobres, intensificada pelos fatores de desigualdade racial, de gênero, dentre outros.

Esse cenário implica na violação dos direitos humanos de segunda geração de indivíduos em situação em vulnerabilidade socioeconômica, direitos esses que se encontram relacionados com a atuação estatal na garantia de condições dignas de subsistência na perspectiva social, econômica, cultural e ambiental.

A mencionada geração de direitos encontra lastro em documentos relevantes, a exemplo da Constituição Mexicana de 1917, da Constituição Alemã de Weimar de 1919, da Declaração Universal de Direitos Humanos da ONU, do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos da ONU e do Pacto Internacional de Direitos Econômicos e Sociais da ONU, sendo certo que, no âmbito do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, o Protocolo de San Salvador representa um esforço regional na promoção de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais.

Destarte, cumpre aprofundar o exame da vulnerabilidade socioeconômica em relação ao Nordeste e à Bahia, que suportam as consequências da falência do modelo produtivo canavieiro e se encontram em posição de desigualdade regional extrema desde o Brasil Colônia.

Assim, uma das principais consequências dessa desigualdade regional é o fato de que, consoante pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE em 2020, a região nordeste possui menos de um terço da população nacional (27,3%), ao passo em que contribui com quase a metade (47,9%) de toda a pobreza estimada do Brasil:



Por sua vez, em Salvador, a vulnerabilidade socioeconômica adota contornos intimamente relacionados com as características históricas do mercado de trabalho soteropolitano, marcado fortemente pela informalidade e pelos altos índices de desemprego.

Dessa forma, faz-se extremamente necessária a criação de um Programa Municipal de Renda Básica de Cidadania que garanta o pagamento de quantia em dinheiro capaz de propiciar aos cidadãos soteropolitanos a satisfação de necessidades básicas.

Com a pandemia do novo coronavírus, a população soteropolitana ficou ainda mais vulnerável devido ao aumento de pessoas desocupadas, bem como o aumento da informalidade. Nesse sentido, a criação do auxílio emergencial atendeu 707 mil pessoas da cidade em agosto de 2020 e, além disso, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios-COVID registrou, em setembro do mesmo ano, que 51% da população recebeu auxílios emergenciais relacionados ao coronavírus.

Veja-se que a ideia de ofertar renda básica de cidadania para as camadas desfavorecidas socioeconomicamente remonta do século XVI como provável criação do filósofo, escritor e advogado Tomas Moore, em sua obra "Utopia", datada de 1516.

Nessa esteira, na atualidade, percebe-se a importância dessa ideia, a ser executada por meio do que o economista Amartya Sen chama de direcionamento da política pública para um público alvo, uma vez que a única forma de eliminação de tais disparidades é a criação de políticas públicas para a promoção da igualdade substancial, de maneira a promover o desenvolvimento humano.

Especificamente em relação ao período da pandemia do Sars-CoV-2, percebe-se que aqueles mais fragilizados, que recebem as piores remunerações, a exemplo daqueles que laboram no terceiro setor (comércio e prestação de serviços), na informalidade, ou mesmo os autônomos, são os mais afetados pela crise econômica e consequente crise social causada pela pandemia.

O desemprego crescente, aliado às frágeis condições sociais da maioria das famílias brasileiras e à disfunção da falta de oportunidades de trabalho para os indivíduos marginalizados, que não possuem altos índices de educação formal, ocasionarão uma crise socioeconômica inédita.

Assim sendo, cabe ao Poder Público a realização de esforços com vistas à correção dessas disfunções socioeconômicas.

Nesse sentido, a garantia de uma Renda Básica de Cidadania se demonstra urgente, especialmente quando aliada à perspectiva de cidadania apresentada pelo jurista Dalmo Dallari, entendida como o conjunto de direitos humanos que possibilitam a participação ativa e qualitativa dos indivíduos nos ambientes estatais por meio da contribuição acerca das questões sociais.

Dessa forma, o Programa Municipal de Renda Básica de Cidadania é capaz de propiciar a promoção de direitos básicos e condições igualitárias de vida, alçando os indivíduos à condição de cidadania ativa.

Salvador, 24 de fevereiro de 2021.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº28/ 2021

Concede o título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Jânyo Diniz, diretor-presidente do Grupo Ser Educacional

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Jânyo Diniz, diretor-presidente do Grupo Ser Educacional.

Art. 2º. A mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente resolução decorrerão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Salvador, 23 de fevereiro de 2021.

Vereador Alberto Braga

JUSTIFICATIVA

Jânyo Diniz nasceu em Santana dos Garrotes, interior da Paraíba, formou-se em Engenharia Mecânica em 1991 e possui pós-graduações em Engenharia de Produção e Engenharia Mecânica, todos pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, além de ser mestre em Administração pela Universidade da Amazônia (UNAMA).

Atualmente é o diretor-presidente do grupo Ser Educacional, Reitor da UNINASSAU – Centro Universitário Maurício de Nassau, em Maceió, e é presidente da FIDESA – Fundação Instituto para o Desenvolvimento da Amazônia. Atua, também, como Chanceler da UNAMA (Universidade da Amazônia) e é Presidente do Instituto Ser Educacional, do Instituto de Pesquisas UNINASSAU, do Sindicato das Instituições de Ensino Superior de PE (SIESPE) e do Sindicato das Instituições de Ensino Superior da Paraíba (SIESPB). Foi Reitor da UNINASSAU – Centro Universitário Maurício de Nassau, no Recife, da Universidade UNIVERITAS/UNG (Universidade de Guarulhos), em São Paulo, e da UNINABUCO – Centro Universitário Joaquim Nabuco, no Recife e em Paulista (PE).

Em 2013, sob sua gestão, o grupo Ser Educacional abriu capital na Bolsa de Valores (BOVESPA) e tornou-se, na época, o maior IPO no setor de educação da América Latina. Em 2017, a Companhia passou a ter representação em todo o território nacional, de forma presencial e através da educação a distância, com as marcas UNINASSAU – Centro Universitário Maurício de Nassau; UNAMA – Universidade e Faculdades da Amazônia; UNIVERITAS – Universidade, Centro Universitário e Faculdades Universus Veritas; UNINABUCO – Centro Universitário e Faculdades Joaquim Nabuco; Universidade UNG; UNIJUAZEIRO - Centro Universitário de Juazeiro do Norte; UNESC - Sociedade Educacional de Rondônia; e UNIFACIMED - Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal.

Além das instituições de ensino superior, o grupo Ser Educacional mantém o Instituto Ser Educacional, Instituto de Pesquisa UNINASSAU, ZooUNAMA, Fidesa (Fundação Instituto para Desenvolvimento da Amazônia), Instituto de Pesquisa UNAMA, Instituto de Pesquisa UNIVERITAS, Instituto de Pesquisa UNINABUCO e LeiaJá.com.

Em Salvador, a ação da UNINASSAU vem formando milhares de cidadãos soteropolitanos ao longo de mais de dez anos, bem como promovendo diversos e gratuitos cursos de capacitação profissional para a população mais carente da nossa cidade. Tais ações relevam e demonstram a importância do trabalho do Sr. Jânyo Diniz para o município. Assim, considerando a importância da UNINASSAU e seu competente trabalho para o desenvolvimento social e econômico de nossa cidade, esta homenagem é um reconhecimento necessário desta Casa Legislativa a quem vem se dedicando à população soteropolitana.

Face o exposto, solicito dos demais Edis, o apoio na aprovação dessa justa homenagem, ao Sr. Jânyo Diniz, presidente do Grupo Ser Educacional.

Salvador, 23 de fevereiro de 2021.

Vereador Alberto Braga

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29/2021

Cria a Frente Parlamentar em Defesa do Empreendedor Varejista, no âmbito do município de Salvador

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Frente Parlamentar em Defesa do Empreendedor Varejista, no âmbito do município de Salvador.

§1º – Compete à Frente Parlamentar em Defesa do Empreendedor Varejista a proposição, discussão, debate e análise de propostas legislativas, estudos, projetos e iniciativas voltadas à defesa do setor, sob a ótica da sua relevância para a economia municipal, bem como os desafios inerentes à atividade, mormente no atual contexto pandêmico;

§2º - A Frente Parlamentar em Defesa do Empreendedor Varejista possuirá genuinamente caráter suprapartidário, sendo sua adesão faculdade de qualquer dos edis da Câmara Municipal de Vereadores de Salvador, desde que cientes do compromisso, competência e finalidade dos trabalhos empreendidos;

§3º - A Frente Parlamentar em Defesa do Empreendedor Varejista será composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-presidente, sendo os demais componentes considerados membros, sendo realizada eleição em sua reunião de instalação para fins de eleição e posse dos cargos de Presidente e Vice-Presidente;

§4º - Até a reunião de instalação da Frente Parlamente em Defesa do Empreendedor Varejista atuará o autor da presente resolução na qualidade de presidente com a finalidade da promoção dos atos essenciais à sua consolidação.

Art. 2º - No exercício da competência outorgada pelo artigo anterior, poderá a Frente Parlamentar realizar audiências públicas, reuniões ampliadas, conferências, palestras, seminários e eventos com apoio e participação de microempreendedores, empresas privadas, órgãos governamentais, federais, estaduais, municipais e associações profissionais e da sociedade civil, bem como profissionais de destaque no comércio com o objetivo de aprimorar e/ou discutir políticas públicas que favoreçam a atividade empresarial na municipalidade.

Art. 3º. As despesas decorrentes da instalação e execução da Frente Parlamentar em Defesa do Empreendedor Varejista correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementares do exercício atribuídas ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Salvador, de fevereiro de 2021.

DUDA SANCHES

JUSTIFICATIVA

O empreendedorismo, indubitavelmente encontra-se em ascensão no cenário nacional, sendo semelhante o crescimento exponencial na capital soteropolitana. Entretanto, apesar do desenvolvimento do setor, é certo que os desafios multiplicam-se ano a ano, fazendo-se mister a adoção de políticas públicas capazes de assegurar condições mínimas de empreender enquanto comércio varejista na cidade de Salvador.
Em mesmo sentido, considerada a relevância do setor para a economia municipal e para o desenvolvimento salutar do mercado e abastecimento das demandas desta capital, é dever da Câmara Municipal de Vereadores o estreitamento de vínculos com os protagonistas deste mercado para fins de discussão de alternativas capazes de reduzir a burocracia de sua atividade e impulsionamento ao comércio salutar e competitivo, onde possam ser beneficiado o empresariado e os consumidores soteropolitanos.
Nesta esteira, com a finalidade de promoção de debates, discussões e incentivos às políticas públicas capazes de favorecer ao empreendedorismo varejista soteropolitano exsurge a relevância da Frente Parlamentar em tela, a qual almeja a aprovação pelos nobres pares da casa legislativa, considerada a sensibilidade e importância do tema em voga.
Ante o exposto, com fulcro no princípio da eficiência e dotado de intrínseco interesse público, resta evidenciado o benefício deste projeto de resolução para a população soteropolitana, razão pela qual aguarda o mesmo aprovação desta nobre Casa Legislativa.

Salvador, de fevereiro de 2021.

DUDA SANCHES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 116/2021

Considerando que o Brasil está na 138 posição no quesito abertura de empresas entre 190 países avaliados;

Considerando que Salvador se encontra na 25 posição no ranking das cidades mais empreendedoras do Brasil de acordo com o Índice de Cidades Empreendedoras da Endeavor;

Considerando que Salvador se encontra na 5 posição entre as cidades mais empreendedoras do Nordeste de acordo com a Endeavor;

Considerando que Salvador se encontra na 24 posição entre as cidades com mais tempo de processos para abertura de empresas de acordo com o ranking da Endeavor;

Considerando que Salvador se encontra na 29 posição entre as cidades com maior complexidade tributária para abertura de empresas de acordo com o ranking da Endeavor;

Considerando que Salvador se encontra na 17 posição entre as cidades com maior capacidade de cluster de acordo com o ranking de competitividade entre municípios do país produzido pelo SEBRAE;

Considerando a grave crise econômica na cidade de Salvador em virtude da pandemia Covid-19;

Considerando que pesquisas da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado da Bahia (Fecomércio-BA) mostram que o comércio em todo o estado ainda não se recuperou dos efeitos econômicos resultado da pandemia da Covid-19;

Considerando a necessidade de desburocratizar a abertura de empresas no município de Salvador;

Considerando a importância de priorizar o retorno integral das atividades econômicas no Município;

Considerando a importância de valorizar o empresariado soteropolitano; Considerando o programa do governo federal Balcão Único, que permite aos cidadãos abrirem empresas de forma simples e automática;

Considerando a importância do programa Balcão Único na redução do tempo e custos na abertura de empresas brasileiras;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA: Ao Exmo. Prefeito de Salvador Bruno Soares Reis, que insira o município no Programa do Governo Federal Balcão Único, objetivando dar maior celeridade na abertura das empresas, oportunizando emprego, renda e o consequente desenvolvimento econômico da cidade.

Salvador, 23 de fevereiro de 2021

Vereador Alberto Braga

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº117/2021.

Considerando que o "Auxílio Salvador por Todos" tem como objetivo garantir aos cidadãos que não têm emprego formal as condições mínimas de sobrevivência, diante da pandemia de coronavírus e, que o Prefeito, Bruno Reis, anunciou que este auxílio- emergencial vai ser prorrogado, tendo em vista o aumento do número de casos e o surgimento de uma nova cepa do vírus que está na cidade.

Considerando que em tempos de pandemia, com espaços culturais fechados, festas populares e particulares canceladas, adiadas ou suspensas, artistas e profissionais de eventos vivem momentos de dificuldades, pois perderam a sua principal e, em muitos casos, única fonte de renda.

Considerando que o isolamento social imposto para se evitar a propagação do novo coronavírus teve um impacto imediato para os eventos culturais, que normalmente, ao serem realizadas concentram público considerável e até mesmo aglomerações. E, como a orientação das autoridades sanitárias é "ficar em casa" como uma das principais medidas profiláticas para combater a disseminação do vírus, os artistas e profissionais de eventos se viram forçados a deixarem de trabalhar.

Considerando que a ampliação do auxílio constitui-se como resposta emergencial para a crise provocada pela pandemia do novo coronavírus e suas repercussões no mundo da cultura, levando em consideração que um dos primeiros setores que sofreram os severosimpactos da propagação do Covid-19 foi o segmento cultural.

Considerando portanto, a necessidade da Administração Pública Municipal em incluir, dentre os beneficiários do "Auxílio Salvador por Todos", os artistas e profissionais de eventos, a fim de auxiliar na manutenção de suas necessidades essenciais até quando durar essa pandemia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADORINDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, para que inclua os artistas e profissionais de eventos no programa"Auxílio Salvador por Todos", durante a pandemia do coronavírus.

Salvador, 23 de fevereiro de 2021.

SILVIO HUMBERTO

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 08/2021.

Ao presidente Geraldo

Júnior.Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016,a renovação da declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação Educacional Maria Gregória dos Santos, CNPJ: 23.145.847/0001-60, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 22 de fevereiro de 2021.

SÍLVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

A Associação Educacional Maria Gregória dos Santos, pessoa jurídica de direito privado é uma entidade sem fins lucrativos ou econômicos, tem sua atividade principal a educação, está localizada à Rua Doutor Clodoaldo de Andrade, 2, Ribeira, CEP: 40420-170, Salvador– BA e possui todos os requisitos para concessão do título de utilidade pública municipal.

Ademais, a instituição tem como finalidades: promover, criar, instalar e manter estabelecimentos de ensino de educação infantil no segmento creche, pré-escolar, ensino fundamental, médio, nos termos da legislação que rege a matéria; Criar e manter outras atividade de caráter, cultural de instrução e de educação, de forma a elevar o padrão da região, em que se situa o município de sua sede; Efetivar providências no sentido de tornar o ensino mais adequado aos interesses e possibilidades da comunidade, bem como as reais condições e necessidade do meio e da região, junto a seus associados; Instalação e manutenção de estabelecimentos de promoção cultural, entre outras.

Por fim, a documentação apresentada em anexo preenche os requisitos da legislação vigente.

Salvador, 22 de fevereiro de 2021.

SÍLVIO HUMBERTO

REQUERIMENTO Nº 100/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem ao Dia Nacional do Circo e o Dia Mundial do Teatro.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora MARIA MARIGHELLA

REQUERIMENTO Nº 101/21.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, realização de Sessão Especial em memória de Marielle Franco e Anderson Gomes.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora MARIA MARIGHELLA

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 014/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o grande aumento no número de casos de contaminação pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2) em nossa cidade.

CONSIDERANDO a necessidade de redução da circulação de pessoas nas dependências da Câmara Municipal de Salvador.

CONSIDERANDO que ainda está vigente a Portaria da Presidência nº 15/2020 publicada no Diário Oficial do Legislativo em 04/09/2020.

CONSIDERANDO que em razão do agravamento da pandemia em Salvador com o aumento da ocupação de leitos hospitalares e falta de vagas em UTI.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente presencial na Câmara Municipal de Salvador nos dia 03, 04 e 05 de março de 2021.

Art. 2º Os trabalhos remotos em Home Office estão mantidos.

Art. 3º Os serviços referentes a atos de pessoal, manutenção predial, pagamento de obrigações e outros essenciais ao cumprimento das missões da instituição não deverão sofrer prejuízos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 02 de março de 2021.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 034/2021 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Suspender, por necessidade de serviço, as férias, referente a escala do exercício/2021, programadas para março/2021, da servidora:

- **FERNANDA GABRIELA NORONHA DOS SANTOS**, cadastro 6.076, ocupante da Função de Confiança, Classe FC-20, de Coordenador Financeiro.
GABINETE DA DIRETORIA, 02 de março de 2021.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 035/2021 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **VANESSA MONTEIRO CORREIA,** cad. 6.132, para responder pela Supervisão Financeira e de Pagamento, Classe FC-10, em substituição à titular, **ANA CAROLINA MUNIZ SAMPAIO ALVES,** cad. 6.128, que se encontrará em gozo de férias, referente a escala do exercício/2021, entre os dias 01/03/2021 a 30/03/2021.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de março de 2021.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Administrativo



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 3 de Março de 2021

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
08:00	TELEAULA MUNICÍPIO	Transmissão das aulas remotas da rede pública municipal de Salvador.
12:00	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
13:00	TELEAULA MUNICÍPIO	Transmissão das aulas remotas da rede pública municipal de Salvador.
15:00	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público.
17:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa "Lá na área" te leva para conhecer um pouco mais sobre as histórias e curiosidades do bairros de Salvador, com a repórter Isabela Garrido.
17:30	VT MULHERES	VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireuda Silva.
17:31	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos reaizados no Centro de Cultura.
19:05	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Lélia Dourado recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
20:05	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**